



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA N. 09 (SUPRESSIVA)
(Da Sra. Deputada Luzia de Paula)

À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, Ao PROJETO DE LEI Nº 737, DE 2015, que "dispõe sobre as diretrizes para criação, extinção, alteração de limites, funcionamento e categorização ode Parque e Unidade de Conservação – UC no Distrito Federal e dá outras providências"

Suprimem-se os incisos I, II e III do art. 5º da Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 737, de 2015.

Sala das Comissões, em


DEPUTADA LUZIA DE PAULA
RELATORA